



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
ATA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA
11 DE FEVEREIRO DE 2025

1. ORDEM DO DIA

1. Relatoria Conselheiro Rondinelli - Processo SEI Nº 15301.001161/2024.89

2. DELIBERAÇÕES

O Presidente Leandro deu início à reunião, cuja pauta tratava do processo SEI nº 15301.001161/2024-89, referente à amortização do déficit atuarial. Após uma breve apresentação, Leandro concedeu a palavra ao conselheiro Rondinelli para a leitura do seu voto.

O conselheiro Rondinelli realizou a leitura integral do seu voto, apresentando uma breve análise sobre a amortização do déficit atuarial. Em sua manifestação, destacou a necessidade de que o Estado realize um estudo de impacto, com o objetivo de avaliar os parâmetros estabelecidos pelo normativo vigente, garantindo que a amortização do déficit seja efetivamente implementada de forma legal e adequada. Além disso, posicionou-se favoravelmente quanto à viabilidade normativa do anteprojeto.

Em seguida, os conselheiros presentes registraram seus votos conforme a ordem de chamada do conselho. A votação foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Leandro encerrou a reunião.

3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES

4. Presença

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;
 2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.

5. ENCERRAMENTO

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 15:30hrs, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/03/2025, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 06/03/2025, às 11:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/03/2025, às 11:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/03/2025, às 21:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/03/2025, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16480448** e o código CRC **52F80652**.